



**PORTARIA-COFECI Nº 048/2023**

**Institui Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao COFECI;

**CONSIDERANDO** que a informação é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a segurança, a qualidade e a garantia dos usos dos dados pessoais;

**CONSIDERANDO** que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTITUIR o COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**, Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, que tem por finalidades: (i) acompanhar os indicadores da consultoria contratada; (ii) discutir e tomar decisões sobre o tratamento de dados pessoais; (iii) assegurar o cumprimento do programa de privacidade; e (iv) conscientizar e divulgar o programa de privacidade.

**Art. 2º - NOMEAR** como membros do **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**, os senhores:

1. Rômulo Soares de Lima – Diretor Secretário;
2. Gean Anderson Silva – Superintendente;
3. Inácio Vale da Silva – Chefe do Setor Administrativo;
4. Rogério Ferreira Coelho – Coordenador de Compras, Licitações e Contratos;
5. Fábio de Matos Correa – Secretaria Financeira;
6. Ana Cláudia da Costa Vargas – Recursos Humanos;
7. Carlos Ernesto Pinto da Silva – Coordenador do Departamento de TI.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília(DF), 30 de março de 2023

**Original Assinado**  
JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente